**ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Companhia Aberta**

CNPJ nº 33.256.439/0001- 39

NIRE 35.300.109.724

# Edital de Convocação

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Ultrapar Participações S.A. ("Ultrapar" ou "Companhia") que se realizará no dia 19.04.2017, às 16:00h, na sede social da Companhia, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, n.º 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo ("Assembleia"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**1. Em Assembleia Geral Ordinária:**

1.1. Exame e aprovação do relatório e das contas da Administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhados do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal;

1.2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2016;

1.3. Fixação do número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração;

1.4. Eleição dos membros do Conselho de Administração;

1.5. Fixação dos honorários da Administração;

1.6. Tendo em vista o pedido de instalação do Conselho Fiscal feito por acionista representando mais de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 324/00:

1.6.a. Eleição de seus membros e respectivos suplentes; e

1.6.b. Fixação de suas remunerações.

**2. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

1.1. Proposta de novo plano de incentivo baseado em ações;

1.2. Capitalização do montante total da reserva de retenção de lucros, com o consequente aumento do capital social da Ultrapar, sem a emissão de novas ações; e

1.3. Alteração e consolidação do Estatuto Social da Ultrapar.

**Eleição de Membros do Conselho de Administração - Procedimento para solicitação de voto múltiplo**

O percentual mínimo do capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações ordinárias, de acordo com a Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98.

Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, bem como do artigo 141, § 1º da Lei das S.A., tal faculdade deverá ser exercida em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia.

**Participação na Assembleia**

Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações da Companhia – incluindo os titulares de *American Depositary Receipts* ("ADRs") nos termos descritos abaixo –, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, apresentando os documentos que se especificam nos itens *Acionista Pessoa Física*, *Acionista Pessoa Jurídica* e *Fundos de Investimento* abaixo. A qualidade de acionista será comprovada pela apresentação de declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 3 (três) dias antes da Assembleia.

A Companhia adotará para esta Assembleia procedimento de voto à distância, conforme previsto na Instrução CVM 481/09, permitindo que seus acionistas enviem, por meio de seus respectivos agentes de custódia ou instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou diretamente à Companhia, Boletim de Voto a Distância, conforme disponibilizado pela Companhia juntamente com os demais documentos a serem discutidos na Assembleia. A Companhia informa que as instruções para o exercício do voto a distância constam do Manual da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Os detentores de ADRs serão representados na Assembleia pelo custodiante das ações que lastreiam os ADRs nos termos do contrato de depósito de 16 de setembro de 1999, conforme alterado ("Contrato de Depósito"). Os procedimentos para o exercício do voto com relação aos ADRs serão especificados em comunicação a ser encaminhada aos detentores de ADRs pelo depositário nos termos do Contrato de Depósito.

*Acionista Pessoa Física*

- Original ou cópia autenticada de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas ou passaporte, no caso de estrangeiro); e
- Original ou cópia autenticada de instrumento de procuração, se aplicável, e documento de identificação com foto do procurador.

*Acionista Pessoa Jurídica*

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Original ou cópia autenticada de documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal(is); e
- Original ou cópia autenticada de instrumento de procuração, se aplicável, e documento de identificação com foto do procurador.

*Fundos de Investimentos*

- Comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na Assembleia Geral ou que tenha outorgado poderes ao procurador;
- Ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à Assembleia Geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e
- Caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos listados no item "Acionista Pessoa Jurídica" deverão ser apresentados à Companhia.

Tais documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Relações com Investidores até as 16:00h do dia 17.04.2017.

**Disponibilização de Documentos e Informações**

Nos termos do Estatuto Social da Ultrapar e do artigo 6º da Instrução CVM 481/09, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas, bem como o Manual da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e outros documentos relevantes para o exercício

do direito de voto na Assembleia, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e encontram-se à disposição no site da CVM (www.cvm.gov.br), na sede social da Companhia, no site da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e no site da Companhia (www.ultra.com.br).

São Paulo, 17 de março de 2017.

**PAULO GUILHERME AGUIAR CUNHA**

Presidente do Conselho de Administração